



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 -**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União

08021030101521.011-Obras de Infraestrutura na Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

RECURSO VINCULADO 4931-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

Objetivo: Construção de Abrigo para instalação de conjunto Gerador de energia elétrica junto a unidade básica de saúde

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 35.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União

Atividade 2.076-FNS- Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

RECURSO VINCULADO 4931-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 35.000,00**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**LÉO PAULO CENDRON  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*GRÉGORI DE BONA*

Secretário Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 24.10.2017 à 08.11.2017